

CESB – Confederação do Elo Social Brasil

CNPJ 08.573.345/0001-46

www.elosocial.org.br



FEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL NO ESTADO DO PIAUÍ

O M S - ORDEM DO MÉRITO DO ELO SOCIAL





CESB – Confederação do Elo Social Brasil

CNPJ n. 08.573.345/0001-46

Ipsíssimo Jomateleno dos Santos Teixeira

Diretor presidente da CESB
OMS-DF 001 - Primeira Região

Ipsíssima Zenita Aparecida Gracietti

Diretora Social Nacional
OMS-SC 477 – Quarta Região

Instituição responsável: CESB - Confederação do Elo Social Brasil, instituição social sem fins lucrativos, criada nos termos dos incisos XVII e XVIII, do Artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, e do artigo 16, do Decreto Lei n. 678, de 06/11/1992, e das Leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ sob nº 08.573.345/0001-46, com Diretoria Nacional do Exercício de Cidadania cita na Capital de São Paulo, à Rua Cecília Bonilha, 147 – Pirituba – São Paulo/SP – CEP 02919-000 – Fones 11 3991-9919 e 11 2528-7762.

Da cidadania: Embora a Constituição Brasileira de aos homens o direito de exigir do Governo nas esferas Federal, Estadual e Municipal, uma política social justa, isto não os exime de darem suas parcelas de colaboração naquilo que tem como referência a solidariedade e o bem comum, consolidando assim o verdadeiro regime democrático.

O enfrentamento organizado da desigualdade social, queda cultural, evasão escolar, enfraquecimento da instituição familiar e aumento da criminalidade através de iniciativas governamentais ou não governamentais é a forma mais eficiente de proteger o cidadão de bem.

Não temos como cobrar cidadania de quem sequer sabe o que significa da palavra Cidadania. Falar que o povo brasileiro desconhece os seus direitos como cidadão, virou uma verdade incontestável, no entanto o que está acontecendo agora é ainda pior, ou seja, o povo passou a acreditar que exercer sua cidadania é pura e simplesmente votar a cada dois anos, quando na realidade exercer sua cidadania é muito mais do que apenas isto.

Cidadania é um conjunto de direitos e deveres relacionados à participação dos integrantes do povo nos negócios públicos do Estado. A palavra “cidadania” vem do latim “civitas”, que significa cidade. É, pois, desde a sua origem, um termo ligado à vida em sociedade. São exemplos de atos de cidadania: concorrer nas eleições, votar em candidatos por opção livre e consciente **e fiscalizar as atividades dos agentes públicos**, preservar o meio ambiente e defender seus direitos como consumidor, etc.

Exercer a cidadania é, acima de tudo, buscar uma sociedade melhor para todos, a fim de que exista mais liberdade, justiça e solidariedade. Você pode ser mais cidadão. Entenda e participe ativamente dos atos do governo. Exerça seus direitos, cumpra seus deveres e lute por um país melhor.

Da solução encontrada: A **CESB** – Confederação do Elo Social Brasil, atenta as dificuldades e problemas que vem enfrentando o governo, bem como à burocracia e dificuldades operacionais que ocorrem, em virtude dos sucessivos desastres administrativos dos últimos anos, resolveu investir em um modelo de política social, até então, não enxergado pela iniciativa privada.

O novo modelo consiste em transformar a política social em negócio rentável para o mundo empresarial e assim de forma totalmente privada poder atuar no social com empregados e não exclusivamente com voluntários como ocorre no modelo atual.

Para que isto se tornasse possível no Brasil, criou-se o projeto denominado, “**Lixo Zero Social 10**”, através do qual, possibilitou ao empresário tão sonhado investimento seguro, já que, o lixo é um dos melhores negócios do mundo em outros países e não seria diferente aqui no Brasil, que em especial, se enterra de forma criminosa e ilegal cerca de cento e vinte bilhões de riqueza por ano em lixões a céu aberto ou em lixões travestidos de aterros sanitários, o que é feito em total desrespeito a nova Lei nº 12.305/10, que entraria em vigor no dia 02 de agosto de 2.014 o que, acabou não ocorrendo dada a falta de capacidade administrativa de nossos governantes e também de comprometimento e responsabilidade social.

Da doação dos prédios sociais: Tratando o social como um negócio, desenvolveu se através do “Sistema INER de Resíduos Sólidos” uma estrutura composta de usinas primárias do Modelo CTT (Centro de Triagem e Transbordo) e usinas do tipo CTF (Centros de transformação Final), atrelado a este sistema criou-se também as COOPERINERs (Modelo de Cooperativa de Trabalho) com uma visão também empresarial e totalmente diferenciada dada a logística que foi empregada.

Dando Lucro para o empresário e desenvolvendo plantas em valores justos e tecnicamente similares as utilizadas nos países de primeiro mundo, não se teve nenhum tipo de problema em incluir no valor de venda das usinas a construção de um prédio do projeto do “Social do Cidadão”.

Os prédios do Social do Cidadão da mesma forma que as usinas são construídas a cada 100.000 (cem mil) ou 200.000 (duzentos mil) habitantes e são doados para a Fundação Jomateleno que através de concessão de uso libera tais prédios para serem utilizados pela CESB – Confederação do Elo Social Brasil, que os utiliza para a instalação de suas sedes denominadas “Social do Cidadão e Seccional do Cidadão”, esta última responsável pelo gerenciamento dos trabalhos sociais nas sedes regionais.

REGIONAL DO CIDADÃO



SECCIONAL DO CIDADÃO/FEDERAÇÕES DO ELO SOCIAL



COOPERINER – COOPERATIVA DE TRABALHO

Com a criação do projeto denominado “Transformando Lixo em Luxo” que em obediência a nova lei de resíduos sólidos ministrará a cada 100.000 (cem mil habitantes) 180 (cento e oitenta) cursos especialmente para os cidadãos que vivem a margem da sociedade puxando carroça e catando lixo na rua, possibilitando aos mesmos que depois de formados e certificados assumam uma das sedes das COOPERINERs – Cooperativa de trabalhos aonde se transformará todo lixo volumoso de origem moveleira em novos produtos.



Do modelo de “Negócio Social”: Podemos chamar de negócio social exatamente porque é isto que fizemos, ou seja, implantamos uma federação em cada estado brasileiro e estas federações implantarão sedes seccionais e regionais de modo a trazerem para esta nossa estrutura, toda problemática social que passa assim a ter um tratamento totalmente diferente do utilizado até então pelo Estado que acaba atuando única e exclusivamente no problema e não na sua prevenção.

Com uma nova divisão municipal através de regionais e de consórcios pudemos de forma macro e racional organizar o Brasil inteiro e ai sim a cada 100.000 (cem mil) ou 200.000 (duzentos mil) habitantes uma sede regional do Elo Social e a cada 1.500 (um mil e quinhentos) habitantes ou 2.000 (dois mil) uma sede seccional do Elo Social que comportará as sedes regionais e a cada média de 500.000 (quinhentos mil) habitantes uma sede da COOPERINERs, que abrigarão todos os atuais catadores de lixo que vivem hoje em uma situação sub humana

MODELO DE REGIONAIS DE 1500 A 2000 MILHÕES DE HABITANTES



DOS CCTs CENTROS DE TRANSBORDOS E TRIAGEM



Cada CTT está preparado para receber 100 toneladas de lixo orgânico e através dos selecionadores tirarem todas as riquezas que imediatamente deixam de ser lixo para se tornar novamente matéria prima e dada a logística de nossa divisão regional a cada 15 ou 19 CTT teremos uma CTF (Centro de Transformação Final)

DOS CTFs CENTROS DE TRANSFORMAÇÃO FINAL



Nos CTFs, temos as plantas de Adubo, Planta Elétrica de Pirólise, Incineração de Resíduos Sólidos Hospitalares, Crematórios de Animais, Fabricante de briquetes, Transformadora de resíduos de alumínio e cobre em lingotes, Geradora de energia solar através de placas fotovoltaica, unidade de beneficiamento de vidros e unidade beneficiadora de resíduos sólidos Eletrônicos.

DO COMPROMETIMENTO SOCIAL

Nós não somos uma empresa que montou uma instituição e sim uma instituição que montou uma empresa para trazer a solução dos resíduos sólidos para o Brasil, alavancar o setor de empregos, acabar com a exploração dos catadores de lixo mantida pelo sistema escravo das falsas cooperativas, gerar renda e dignidade aos menos favorecidos, gerar renda a os empresários em busca de novos negócios e com isto qualificar as pessoas que vivem do lixo.

Os prédios regionais do Elo Social possuem a capacidade de atender socialmente até 200 (duzentas famílias por dia) com advogados, assistentes sociais, delegados sociais e psicólogos e de ministrar 720 (seiscentos e vinte) cursos vivenciais por mês, através dos quais se pretende valorizar a instituição familiar e com isto combater os problemas que afligem a população brasileira de forma preventiva, já que o estado não atua na prevenção e só chega depois do fato.

TERMO DE NORMATIZAÇÃO – PROGRAMA SOCIAL DO CIDADÃO

Tendo em vista o predisposto no Artigo 6º, alínea “a”, inciso II do Estatuto Social da Confederação do Elo Social Brasil, valem-nos do presente termo para normatizar, em nível nacional, o funcionamento do Programa denominado “Social do Cidadão”.

Artigo 1º - O Programa Social do Cidadão tem seus objetivos voltados a atender gratuitamente a população considerada pobre, na acepção da palavra, dando suporte social, psicológico e jurídico, voltados primordialmente para o fortalecimento da família e os problemas que a afligem, individual e coletivamente, independente de raça, cor, sexo, nacionalidade ou crença religiosa, respeitando o art. 5º, parágrafo XVIII da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os primeiros atendimentos sempre serão realizados por agentes sociais, formados pela AMS, em curso específico da Ordem do Mérito do Elo Social, criando um relatório de atendimento.

Artigo 3º - Feita a primeira triagem, deverá o agente social encaminhar o expediente para o assistente social que se encarregará de concluir a análise relatando, arquivando ou encaminhando ao profissional competente.

Artigo 4º - Em caso de necessidade de atendimento e acompanhamento psicológico, deverá o relatório ser encaminhado à Secretaria que se encarregará de agendar atendimento para o profissional responsável.

Artigo 5º - Em caso de necessidade de atendimento e orientação jurídica, deverá o relatório ser encaminhado à Secretaria que se encarregará de agendar atendimento para profissional responsável.

Artigo 6º - Todas as denúncias passíveis de ações previstas no Artigo 6º alínea c incisos I – VIII do Estatuto Social da Confederação do Elo Social Brasil, serão relatadas e encaminhadas pelo agente social para o bacharel em Direito responsável pelo prédio que se encarregará de apurar os fatos, munir-se das provas que se façam necessárias e encaminhar para o Diretor Estadual do Exercício da Cidadania para providências cabíveis.

Artigo 7º - Os casos tipificados como violência doméstica terá atendimento privilegiado devendo os laudos técnicos do assistente social, psicólogo e bacharel em Direito serem elaborados imediatamente.

§1 – Quando os laudos não concluírem pelo afastamento do agressor do lar, deverá o assistente social e psicólogo, de forma conjunta, atuarem na amenização do problema, convidando as partes para sessões e terapias que se fizerem necessárias, visando a preservação da família.

§2 – Quando os laudos concluírem pela interposição de medida cautelar de afastamento do companheiro do lar ou separação de corpos a providência será tomada de plano pelo advogado responsável pela sede.

§3 – Sempre essas medidas cautelares forem deferidas pelo juízo, deverá o assistente social e psicólogo atuarem no período de 30 dias em que o agressor ficar afastado, buscando solucionar o problema, reintegrando a família através de sessões e terapias que se façam necessárias.

§4 – Se nenhuma das medidas sociais anteriores se mostrarem suficientes para reintegrar a família, deverá o advogado responsável pela sede, dentro do prazo que lhe é concedido, interpor a ação principal competente.

Artigo 8º - Não há atendimento de casos criminais, apenas orientação social à seus familiares.

Parágrafo Único: Esta atribuição compete ao Elo Social Carcerária que o realiza através do site: www.socialcarceraria.org.br

Artigo 9º - Os casos que contenham conflitos familiares que envolvam menores de idade contarão com atendimento psicológico e social objetivando harmonizar o convívio familiar e evitar a marginalização dos menores.

Parágrafo Único: Os casos que envolvam atos inflacionais de menores são da competência da Dos Conselhos Tutelares..

Artigo 10º - São ações jurídicas do Programa Social do Cidadão:

- I – Separação de Corpos;
- II - Ação de Alimentos;
- III – Separação Judicial;
- IV – Divórcio;
- V – Regularização de Visitas;
- VI – Ação de Interdição;
- VII – Representação Policial;
- VIII – Alvará Judicial;
- IX – Ação Acidentária;
- X – Ação Indenizatória;
- XI – Busca e apreensão de Menor;
- XII – Regularização de Guarda;
- XIII – Investigação de Paternidade;
- XIX – Ação de Execução de Alimentos;
- XX – Afastamento de Companheiro (a) do Lar;
- XXI – Extinção de Sociedade de Fato;
- XXII – Regularização de ocupação irregular (quando possível);
- XXIII – Recurso Instância Superior INSS;
- XXIV – Retificação de Registros Públicos;
- XXV – Tutela;
- XXVI – Lei 9099/1999 – Juizados Especiais Cíveis;
- XXVII – Ação Trabalhista;

Artigo 11º - São ações previdenciárias do Programa Social do Cidadão:

- I – Aposentadorias;
- II – Pensões;
- III – Auxílio Doença;
- IV – Auxilio Funeral;
- V – Auxilio Deficiente;
- VI – Revisão de Benefícios;
- VII – Recurso de Benefícios;
- VIII – Benefícios do LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social;

Artigo 12º - O Programa Social do Cidadão funcionará exclusivamente em imóveis de modelo padrão nacional de propriedade da Confederação do Elo Social Brasil.

Artigo 13º - A Implantação do Programa não tem por objetivo substituir os programas governamentais já existentes na esfera federal, estadual ou municipal, voltados para a assistência social, jurídica e previdenciária à população considerada pobre na acepção da palavra, mas sim acrescentar mais esta iniciativa em prol da amenização da desigualdade social no Brasil. Pois tanto a Constituição Federal quanto os instrumentos Estaduais e Municipais que regem a Assistência Social

como um todo são unânimes em afirmar que tais iniciativas também competem a sociedade civil devidamente organizada que é o caso do Elo Social.

Artigo 14º - Este Termo de Normatização entra em vigor, em todo território nacional, na data de sua aprovação, cabendo a Confederação do Elo Social Brasil promover a sua ampla divulgação, revogadas as disposições em contrário.

DOS OBJETIVOS DOS CURSOS VIVENCIAIS

Permitir a todos independente de idade, grau de escolaridade e origem familiar à chance de não desperdiçar as oportunidades que a vida lhe proporciona. É muito comum no dia a dia vermos pessoas perderem tudo que tem ou que poderia ter tido por falta de conhecimento vivencial.

É praticamente impossível viver em uma família na qual o pai é advogado e a mãe é médica, sem absorver naturalmente conhecimentos básicos destas duas matérias, no entanto, é humanamente impossível, termos sob o mesmo teto dentre nossos familiares, 13 (treze) profissionais de áreas diferentes para nos passar experiências vivenciais.

É triste vermos jovens de boa aparência, que por vir de família humilde desperdiçam a juventude e também todas as oportunidades que a vida lhe deu, por não ter os mínimos conhecimentos de etiquetas e comportamentos, fato que também os excluem do mercado de trabalho já que procuram emprego com a roupa errada, não sabem se portar em uma entrevista e não tem também equilíbrio emocional para transmitir segurança ao contratante.

Este problema afeta ambos os sexos e todas as idades, e nunca é tarde para se aprender. E, infelizmente a vida às vezes não nos proporciona uma nova oportunidade de causar uma primeira boa impressão.

Através destes cursos daremos aos participantes conhecimentos básicos de 13 (treze) matérias, melhor preparando-o a nosso ver, para uma vida familiar harmoniosa e um pleno sucesso e reconhecimento, em suas atividades profissionais, fato que entendemos fará toda a diferença e lhe possibilitará ser muito mais feliz na vida pessoal e realizado na profissional.

DAS COMENDAS

Todos gostam de sentir que seus esforços e realizações estão sendo apreciados. Todos também gostam de receber reconhecimento por esses esforços. Para preencher esta necessidade a CESB – Confederação do Elo Social Brasil criou a OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, através da qual destaca com honrarias e prêmios, brasileiros e estrangeiros que se tenham feito credores de elevada consideração no exercício de suas atividades, quer no campo profissional quer na área social.

Tornou se comum nos dias atuais, solenidades de outorgas de honrarias através de inúmeras Ordens e instituições desprovidas de qualquer Obra Social e criadas única e exclusivamente para servirem de palanque político ou ferramenta de autopromoção.

Diferente destas instituições, a OMS – Ordem do Mérito do Elo Social tem critérios de avaliações rigorosos dos indicados que devem ter seu nome e obras aprovados inicialmente pela Comissão de Certificação de Comprometimento Social, e posteriormente pelo Conselho Deliberativo que tornará público os motivos que levaram a instituição a conceder tal honraria.

Objetivo primordial: Tem como objetivo congregar e aproximar fraternalmente cidadãos imbuídos de comprometimento social, e que através do trabalho voluntário, criação, apoio e integração de projetos tenham se destacado, como participantes, patrocinadores ou doadores de recursos a instituições sociais que comprovadamente venham exercendo relevantes trabalhos, de enfrentamento da desigualdade social em benefício dos menos favorecidos.

O Verdadeiro comprometimento social consiste em: criar, gerir ou participar de uma obra social de forma ativa e de presença regrada, quando voluntário quando patrocinador ou apoiador. Fazê-lo de forma anual ou mensal, com valores pré-ajustados e compromissos firmados, a fim de permitir a instituição beneficiada contar com a presença ou o recebimento do compromisso em dia e hora certa.

É comum encontrarmos cidadãos que se dizem comprometidos com o social, no entanto exercem atividades sociais esporádicas, desprovidas de compromissos assumidas, normalmente ligadas a distribuições de alimentos nas ruas e outras atividades, sempre de forma descompromissada, ou seja, vai quando bem entende podendo parar quando bem quiser normalmente este tipo de cidadão não atrela suas doações ou colaborações à reabilitação ou emancipação do beneficiado.

Com o objetivo de diferenciar os cidadãos realmente comprometidos com o social de cidadãos meramente envolvidos com o social, a CESB criou dentre outras medalhas honoríficas a Comenda do Mérito do Elo Social.

DAS SOLENIDADES DE OUTORGA DE COMENDAS:



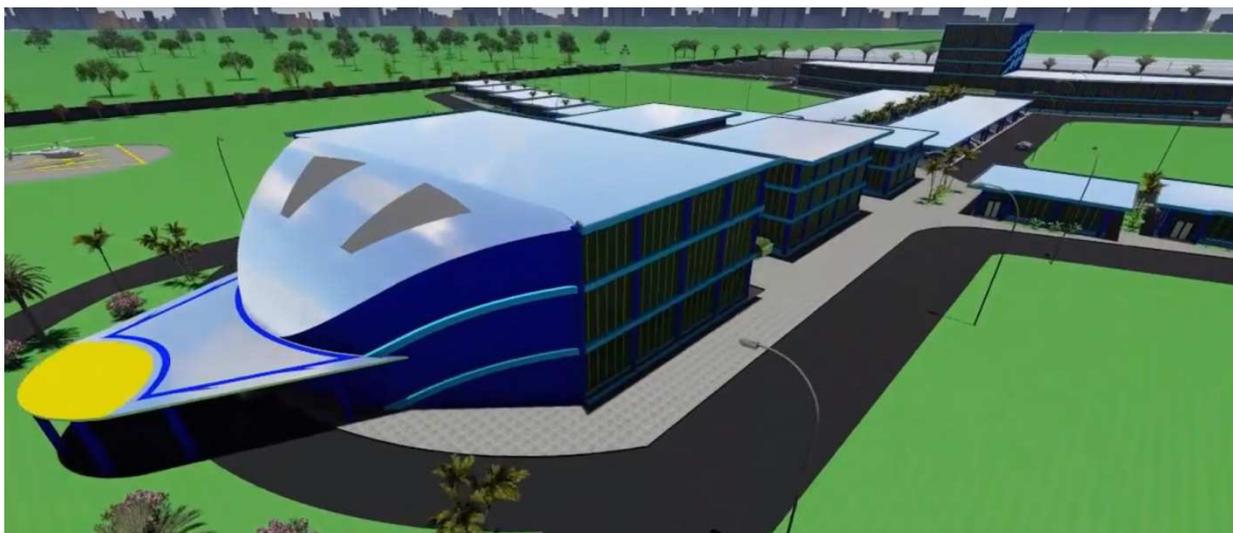
DAS FEDERAÇÕES DO ELO SOCIAL

As sedes estaduais, serão construídas em formato de avião com inspiração advinda de nossa sede federal edificada em Brasília e desta feita em cada uma destas sedes estaduais, teremos uma estrutura para que cada diretor estadual do Elo Social possa acompanhar e assessorar o trabalho de todos os diretores seccionais e regionais.

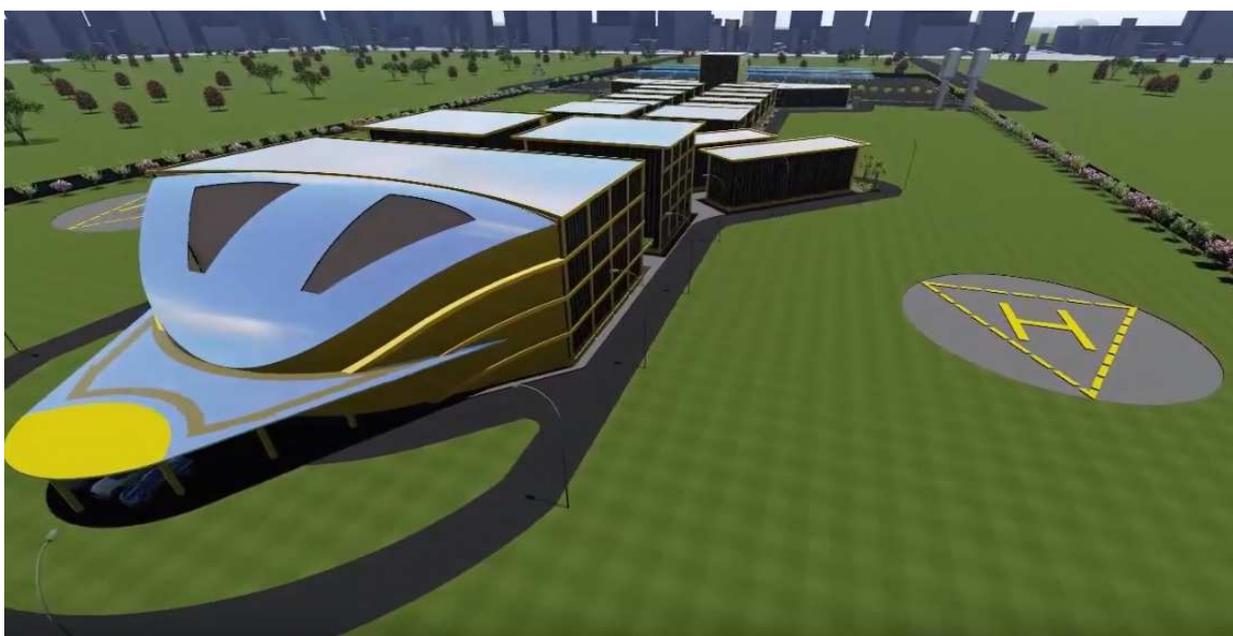
Da mesma forma que teremos uma estrutura para acompanhar e fiscalizar o trabalho de todos nossos diretores seccionais e estaduais terá também uma estrutura para acompanhar o funcionamento de todas as secretarias estaduais do governo, enquanto que as sedes seccionais quando houver se encarregarão de acompanhar o funcionamento das secretarias municipais.

Todo sistema deve seguir rigorosamente o que está preconizada na Constituição da República Federativa do Brasil, Estatuto Social, Código de Ética e Regimento Interno da CESB – Confederação do Elo Social Brasil conforme segue.

DAS SEDES DAS FEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL

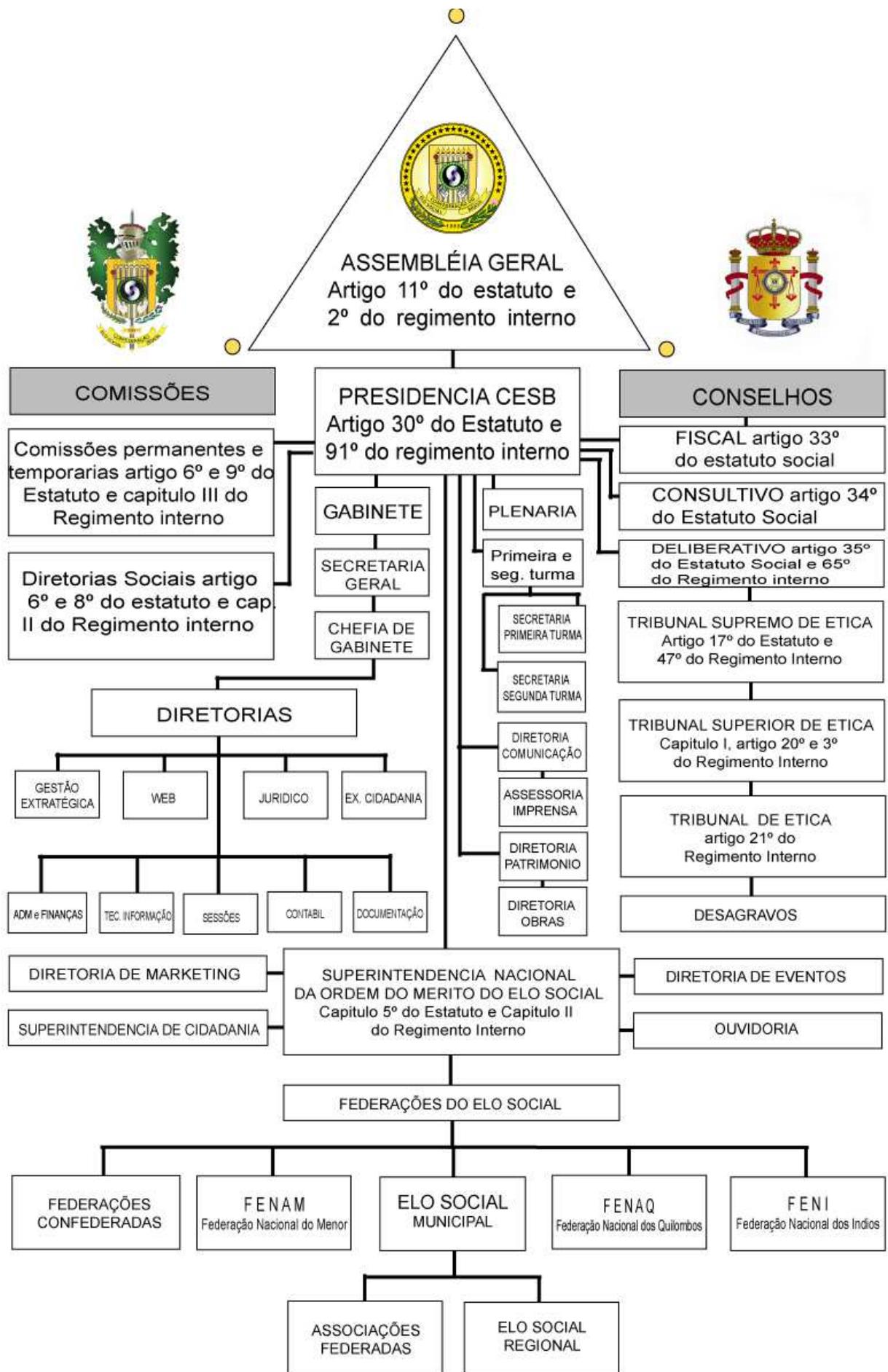


SEDE DA CONFEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL



CUSTO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

Os custos de implantação e manutenção do projeto se encontram nos anexos ao presente, sendo certo que a construção dos equipamentos sociais esta atrelada ao projeto “Lixo Zero Social 10”, que se realizará totalmente com verbas oriundas da iniciativa privada e não se valerá de forma nenhuma de verbas governamentais, nem para implantação nem para manutenção de todos os projetos sociais.





CUSTO FINAL DA FEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL NO ESTADO

DESPESAS DAS SEDES REGIONAIS

Item	Valor mensal
Serviço de pacote de telefone e Internet wifi	R\$ 380,00
Serviço de fornecimento de água	R\$ 220,00
Serviço de fornecimento de energia	R\$ 310,00
Material de limpeza (papel toalha, detergente, sabão, sabonete líquido, panos...)	R\$ 240,00
Material de escritório (papel, caneta, recarga de impressora, grampeador, grampos...)	R\$ 420,00
Despesas diversas (gastos com manutenção em geral, material de divulgação)	R\$ 400,00
CUSTO GERAL	R\$ 1.970,00

DESPESA GERAL DA SEDE ESTADUAL

Item	Valor mensal
Serviço de pacote de telefone e Internet wifi	R\$ 494,00
Serviço de fornecimento de água	R\$ 286,00
Serviço de fornecimento de energia	R\$ 403,00
Material de limpeza (papel toalha, detergente, sabão, sabonete líquido, panos...)	R\$ 312,00
Material de escritório (papel, caneta, recarga de impressora, grampeador, grampos...)	R\$ 546,00
Despesas diversas (gastos com manutenção em geral, material de divulgação)	R\$ 520,00
CUSTO GERAL	R\$ 2.561,00

APURAÇÃO ESTADUAL FINAL - COLABORADORES

Cargo Ocupado	Regional	Seccional	Estadual	Total - CLT	Total Comendadores	Total Geral
Diretor Executivo	161	-	7	168	-	168
Ass. Administrativo	161	-	13	174	-	174
Comendadum Adeptus	920	-	-	-	920	920
Comendadum Magnus	-	-	-	-	-	0
Commilitones Dragonis	-	-	80	-	80	80
TOTAL GERAL DE COLABORADORES				342	1000	1342

APURAÇÃO ESTADUAL FINAL

Item	Quantidade de sedes	Valor Mensal	Custo Mensal
Funcionários sedes regionais	23	R\$ 91.324,01	R\$ 2.100.452,12
Despesas gerais sedes regionais	23	R\$ 1.970,00	R\$ 45.310,00
Funcionários sedes seccionais	-	-	-
Despesas gerais sedes seccionais	-	-	-
Funcionários sede estadual	1	R\$ 161.722,20	R\$ 161.722,20
Despesa geral estadual	1	R\$ 2.561,00	R\$ 2.561,00
CUSTO MENSAL DO PROJETO			R\$ 2.310.045,31



CONFEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL BRASIL – DIRETORIA ESTADUAL

CUSTO DE DIRETORES EXECUTIVOS ESTADUAIS

Cargo	QTD	Salário	Encargos	Valor Unitário	Valor Mensal
Advogado	1	R\$ 19.080,00	R\$ 11.447,58	R\$ 30.527,58	R\$ 30.527,58
Psicólogo	1	R\$ 9.540,00	R\$ 5.723,79	R\$ 15.263,79	R\$ 15.263,79
Assistente Social	1	R\$ 9.540,00	R\$ 5.723,79	R\$ 15.263,79	R\$ 15.263,79
Bacharel em Direito	1	R\$ 9.540,00	R\$ 5.723,79	R\$ 15.263,79	R\$ 15.263,79
Bacharel	1	R\$ 9.540,00	R\$ 5.723,79	R\$ 15.263,79	R\$ 15.263,79
Bacharel	1	R\$ 9.540,00	R\$ 5.723,79	R\$ 15.263,79	R\$ 15.263,79
Bacharel	1	R\$ 9.540,00	R\$ 5.723,79	R\$ 15.263,79	R\$ 15.263,79
Commilitones Dragonis	80	Voluntários	-	-	-
TOTAL DE COLABORADORES	87			CUSTO GERAL	R\$ 122.110,32

CUSTOS DE FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS

Cargo	QTD	Salário	Encargos	Valor Unitário	Valor Mensal
Chefe de Gabinete	7	R\$ 3.075,00	R\$ 1.844,93	R\$ 4.919,93	R\$ 6.764,86
Recepcionista	2	R\$ 1.446,00	R\$ 867,57	R\$ 2.313,57	R\$ 3.181,14
Serviços Gerais	1	R\$ 1.156,00	R\$ 693,57	R\$ 1.849,57	R\$ 2.543,15
Porteiro (6 horas)	2	R\$ 1.359,60	R\$ 809,73	R\$ 2.169,33	R\$ 2.979,06
Técnico audiovisual	1	R\$ 2.848,00	R\$ 1.708,74	R\$ 4.556,74	R\$ 6.265,47
Copeira	1	R\$ 1.156,00	R\$ 1.041,09	R\$ 2.197,09	R\$ 3.238,19
TOTAL DE COLABORADORES	13			CUSTO GERAL	R\$ 24.971,87

BENEFÍCIOS SOCIAIS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Itens	Qtd de funcionários	Valor por funcionário	Custo mensal
Plano de saúde	20	R\$ 162,00	R\$ 3.240,00
Cartão Alimentação	20	R\$ 288,00	R\$ 5.760,00
Auxílio transporte (22 dias)	20	R\$ 10,00	R\$ 4.400,00
Seguro de vida	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
		CUSTO GERAL	R\$ 14.640,00

APURAÇÃO FINAL

Itens	QTD	Total
Quantidade e valor de diretores executivos estaduais mais encargos	7	R\$ 122.110,32
Quantidade e valor de assistentes administrativos mais encargos	13	R\$ 24.971,87
Benefícios sociais e obrigações trabalhistas dos funcionários	-	R\$ 14.640,00
Comendadores da Ordem do Mérito do Elo Social	80	Voluntários
TOTAL	100	R\$ 161.722,20



CONFEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL BRASIL – DIRETORIA REGIONAL

CUSTO DE DIRETORES EXECUTIVOS

Cargo	QTD	Salário	Encargos	Valor Unitário	Valor Mensal
Advogado	1	R\$ 9.540,00	R\$ 5.723,79	R\$ 15.263,79	R\$ 15.263,79
Psicólogo	1	R\$ 4.770,00	R\$ 2.861,90	R\$ 7.631,90	R\$ 7.631,90
Assistente Social	1	R\$ 4.770,00	R\$ 2.861,90	R\$ 7.631,90	R\$ 7.631,90
Bacharel em Direito	1	R\$ 4.770,00	R\$ 2.861,90	R\$ 7.631,90	R\$ 7.631,90
Bacharel	1	R\$ 4.770,00	R\$ 2.861,90	R\$ 7.631,90	R\$ 7.631,90
Bacharel	1	R\$ 4.770,00	R\$ 2.861,90	R\$ 7.631,90	R\$ 7.631,90
Bacharel	1	R\$ 4.770,00	R\$ 2.861,90	R\$ 7.631,90	R\$ 7.631,90
Comendadum Adeptus	40	Voluntário	-	-	-
TOTAL DE COLABORADORES	47			CUSTO GERAL	R\$ 61.055,16

CUSTOS DE ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS

Cargo	QTD	Salário	Encargos	Valor Unitário	Valor Mensal
Escriturária	1	R\$ 2.050,00	R\$ 1.229,95	R\$ 3.279,95	R\$ 3.279,95
Assistente Administrativo	2	R\$ 1.880,00	R\$ 1.127,96	R\$ 3.007,96	R\$ 6.015,92
Serviços Gerais	1	R\$ 1.156,00	R\$ 693,57	R\$ 1.849,57	R\$ 1.849,57
Porteiro (6 horas)	2	R\$ 1.349,60	R\$ 809,73	R\$ 2.159,33	R\$ 4.318,66
Técnico audiovisual	1	R\$ 2.848,00	R\$ 1.708,74	R\$ 4.556,74	R\$ 4.556,74
TOTAL DE COLABORADORES	7			CUSTO GERAL	R\$ 20.020,84

BENEFÍCIOS SOCIAIS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Itens	Qtd de funcionários	Valor por funcionário	Custo mensal
Plano de saúde	14	R\$ 162,00	R\$ 2.268,00
Vale Alimentação	14	R\$ 288,00	R\$ 4.032,00
Auxílio transporte (22 dias)	14	R\$ 10,00	R\$ 3.080,00
Seguro de vida	14	R\$ 62,00	R\$ 868,00
		CUSTO GERAL	R\$ 10.248,00

APURAÇÃO FINAL

Itens	QTD	Total
Quantidade e valor de diretores executivos mais encargos	7	R\$ 61.055,16
Quantidade e valor de assistentes administrativos mais encargos	7	R\$ 20.020,84
Benefícios sociais e obrigações trabalhistas dos funcionários	-	R\$ 10.248,00
Comendadores da Ordem do Mérito do Elo Social	40	Voluntários
TOTAL	54	R\$ 91.324,01